

Nº 230 - DOU – 08/12/22 - Seção 1 – p.288

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 4.244, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Desabilita e habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, Tipo II, de estabelecimentos e deduz e realoca os recursos correspondentes.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título X - do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave - Capítulo I, Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilitou, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

Considerando a redistribuição da habilitação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES/SP, e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 67, de 12 de julho de 2022 e CIB nº 103 de 21 de outubro de 2022;

Considerando a regularização das pendências técnico administrativas relativas aos estabelecimentos identificados nos Anexos desta Portaria, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022; e

Considerando a documentação apresentada pelo Estado e Municípios de São Paulo, nas Propostas SAIPS e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam habilitados e regularizados os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo II a esta Portaria.

§ 1º Os leitos de que tratam os art. 1º e 2º, foram habilitados anteriormente, pela Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, com pendências atualmente sanadas, após aprovação de propostas inseridas no SAIPS pelo gestor.

§ 2º Os estabelecimentos de saúde poderão ser submetidos a avaliação pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, poderão ter os leitos desabilitados, com a dedução no teto de Média e Alta Complexidade (MAC), dos recursos financeiros repassados para esse custeio.

Art. 3º Ficam deduzidos e realocados no Teto MAC do Estado de São Paulo e Municípios, os recursos referentes às desabilitações e habilitações tratadas nesta Portaria, conforme movimentação de recursos descritos no Anexo III.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXOS

ANEXO I - DESABILITAR												
IBGE	UF	NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	Nº DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01)	Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO DESABILITADOS (CÓD. 26.01)	TOTAL DE LEITOS UTI ADULTO TIPO II REMANESCENTES (CÓD. 26.01)	Nº DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.03)	Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II PEDIÁTRICO DESABILITADOS (CÓD. 26.03)	TOTAL DE LEITOS UTI PEDIÁTRICO TIPO II REMANESCENTES (CÓD. 26.03)	VALOR CUSTEIO ANO A SER DEDUZIDO R\$/ANO
350190	SP	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	MUNICIPAL	18	11	7				R\$ 2.168.100,00
350330	SP	ARARAS	2081253	HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	MUNICIPAL	5	5	0				R\$ 985.500,00
351080	SP	CASA BRANCA	2749033	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA	ESTADUAL	20	20	0				R\$ 3.942.000,00
352050	SP	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	MUNICIPAL	40	10	30				R\$ 1.971.000,00
352250	SP	ITAPEVI	2078104	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	ESTADUAL	20	10	10				R\$ 1.971.000,00
353060	SP	MOGIDAS	2084236	CENTRO ESP EM	ESTADUAL	30	22	8				R\$ 4.336.200,00

		CRUZES		REABILITACAO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI MOG									00
3530 60	S P	MOGI DAS CRUZES	20806 80	HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES	ESTADUAL	20	10	10					R\$ 1.971.000, 00
3542 60	S P	REGISTR O	95560 95	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	ESTADUAL	20	10	10					R\$ 1.971.000, 00
3548 50	S P	SANTOS	26984 71	SECAO HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR DOMINGUES PINTO	MUNICIPAL	10	3	7					R\$ 591.300,00
3549 90	S P	SAO JOSE DOS CAMPOS	27480 29	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	ESTADUAL	20	3	17					R\$ 591.300,00
3550 30	S P	SAO PAULO	94654 64	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	MUNICIPAL	20	10	10					R\$ 1.971.000, 00
3552 20	S P	SOROCA BA	94911 12	HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA	ESTADUAL	40	10	30					R\$ 1.971.000, 00
TOTAL							124			0			R\$ 24.440.400 ,00

ANEXO II - HABILITAR E REGULARIZAR

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II	Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II	TOTAL DE LEITOS UTI ADULTO TIPO II HABILITAD	Nº DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II	Nº DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRI	TOTAL DE LEITOS UTI PEDIÁTRICA TIPO II HABILITAD	VALOR CUSTEIO ANO R\$ (TRANSFERÊNCIA OU	Nº PROPOSTA SAIPS
------	----	-----------	------	-----------------	--------	------------------------------------	-----------------------------	--	--	------------------------------	--	---	-------------------

						HABILITADOS (CÓD. 26.01)	ADULTO NOVO S (CÓD. 26.01)	OS (CÓD. 26.01)	HABILITADOS (CÓD. 26.03)	CA NOVOS (CÓD. 26.03)	OS (CÓD. 26.03)	PERMANÊNCIA)	
350410	SP	ATIBAIA	5366828	SANTA CASA DE ATIBAIA	MUNICIPAL	0	6	6				R\$ 1.182.600,00	161150
350950	SP	CAMPINAS	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	ESTADUAL	33	10	43				R\$ 1.971.000,00	159937
351050	SP	CARAGUATATUBA	0092894	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	ESTADUAL				0	10	10	R\$ 1.971.000,00	163806
351340	SP	CRUZEIRO	2024691	SANTA CASA DE CRUZEIRO	MUNICIPAL	16	2	18				R\$ 394.200,00	159971
351570	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	2080079	HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO FERRAZ DE VASCONCELOS	ESTADUAL				7	3	10	R\$ 591.300,00	160881
351640	SP	FRANCO DA ROCHA	6878687	HOSPITAL ESTADUAL DR ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO	ESTADUAL	11	9	20				R\$ 1.773.900,00	160864
351880	SP	GUARULHOS	2079410	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	ESTADUAL	27	1	28				R\$ 197.100,00	160884
352470	SP	JAGUARIÚNA	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	MUNICIPAL	10	5	15				R\$ 985.500,00	160536
352690	SP	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	MUNICIPAL				4	3	7	R\$ 591.300,00	160245
352720	SP	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE	MUNICIPAL	14	1	15				R\$ 197.100,00	159823

				MISERICÓRDIA DE LORENA									
352940	S P	MAUÁ	2082349	HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI	MUNICIPAL	20	9	29				R\$ 1.773.900,00	160923
353350	S P	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	6	2	8				R\$ 394.200,00	163962
353550	S P	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA PARAGUAÇU PAULISTA	MUNICIPAL	10	6	16				R\$ 1.182.600,00	163879
353870	S P	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	MUNICIPAL	0	2	2				R\$ 394.200,00	160163
354260	S P	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	ESTADUAL	10		10	0	10	10	R\$ 3.942.000,00	160393 160487
354980	S P	SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	ESTADUAL				0	2	2	R\$ 394.200,00	164042
354990	S P	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	9491252	DR RUBENS SAVASTANO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ESTADUAL				0	10	10	R\$ 1.971.000,00	160727
355030	S P	SÃO PAULO	2077493	HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS SÃO PAULO	ESTADUAL	14	10	24				R\$ 1.971.000,00	160862
355030	S P	SÃO PAULO	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE ITAQUERA	ESTADUAL	0	7	7				R\$ 1.379.700,00	160353
355030	S P	SÃO PAULO	2080583	HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL	MUNICIPAL	7	10	17				R\$ 1.971.000,00	160653
35503	S	SÃO PAULO	20913	HOSPITAL	ESTADUAL				4	3	7	R\$ 591.300,00	160867

0	P		13	REGIONAL SUL SÃO PAULO	AL								
355100	SP	SÃO VICENTE	3021378	HOSPITAL DO VICENTINO	MUNICIPAL	6	3	9				R\$ 591.300,00	160368
352050	SP	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	MUNICIPAL	30		30				R\$ 1.971.000,00	155832
354850	SP	SANTOS	2698471	SECAO HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR DOMINGUES PINTO	MUNICIPAL	7		7				R\$ 1.379.700,00	160480
355030	SP	SAO PAULO	9465464	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	MUNICIPAL	10		10				R\$ 1.971.000,00	161269
TOTAL							83			41		R\$ 31.733.100,00	

ANEXO III - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS NO TETO MAC DE ACORDO COM A REDISTRIBUIÇÃO DAS HABILITAÇÕES

IBGE	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	RECURSOS INCORPORADOS PELA PORTARIA 220/2022	RECURSOS INCORPORADOS OU DEDUZIDOS POR MEIO DESTA PORTARIA	RECURSOS RESTANTES NO TETO MAC POR EFEITO DESTA PORTARIA
350190	SP	AMPARO	MUNICIPAL	R\$ 2.168.100,00	-R\$ 2.168.100,00	R\$ -
350330	SP	ARARAS	MUNICIPAL	R\$ 985.500,00	-R\$ 985.500,00	R\$ -
351080	SP	CASA BRANCA	ESTADUAL	R\$ 3.942.000,00	-R\$ 3.942.000,00	R\$ -
352050	SP	INDAIATUBA	MUNICIPAL	R\$ 3.942.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
352250	SP	ITAPEVI	ESTADUAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ -
353060	SP	MOGI DAS CRUZES	ESTADUAL	R\$ 4.336.200,00	-R\$ 4.336.200,00	R\$ -
353060	SP	MOGI DAS CRUZES	ESTADUAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ -
354260	SP	REGISTRO	ESTADUAL	R\$ 3.942.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
354850	SP	SANTOS	MUNICIPAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 591.300,00	R\$ 1.379.700,00
354990	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	ESTADUAL	R\$ 591.300,00	-R\$ 591.300,00	R\$ -
355030	SP	SAO PAULO	MUNICIPAL	R\$ 3.942.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00

355220	SP	SOROCABA	ESTADUAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ -
350410	SP	ATIBAIA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 1.182.600,00	R\$ 1.182.600,00
350950	SP	CAMPINAS	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
351050	SP	CARAGUATATUBA	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
351340	SP	CRUZEIRO	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 394.200,00	R\$ 394.200,00
351570	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 591.300,00	R\$ 591.300,00
351640	SP	FRANCO DA ROCHA	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.773.900,00	R\$ 1.773.900,00
351880	SP	GUARULHOS	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 197.100,00	R\$ 197.100,00
352470	SP	JAGUARIÚNA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 985.500,00	R\$ 985.500,00
352690	SP	LIMEIRA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 591.300,00	R\$ 591.300,00
352720	SP	LORENA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 197.100,00	R\$ 197.100,00
352940	SP	MAUÁ	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 1.773.900,00	R\$ 1.773.900,00
353350	SP	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 394.200,00	R\$ 394.200,00
353550	SP	PARAGUAÇU PAULISTA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 1.182.600,00	R\$ 1.182.600,00
353870	SP	PIRACICABA	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 394.200,00	R\$ 394.200,00
354260	SP	REGISTRO	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
354980	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 394.200,00	R\$ 394.200,00
354990	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
355030	SP	SÃO PAULO	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
355030	SP	SÃO PAULO	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.379.700,00	R\$ 1.379.700,00
355030	SP	SÃO PAULO	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
355030	SP	SÃO PAULO	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 591.300,00	R\$ 591.300,00
355100	SP	SÃO VICENTE	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 591.300,00	R\$ 591.300,00
				R\$ 31.733.100,00	R\$ -	R\$ 31.733.100,00